

Diário




Oficial

Maceió - Sexta-feira
8 de Agosto de 2008

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVI
Número 148

Ministério Público Estadual

 <p>MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</p> <p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA</p> <p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DILMAR LOPES CAMERINO</p> <p>CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</p>
<p>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</p> <p>COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS EDUARDO BARROS MALHEIROS LUCIANO CHAGAS DA SILVA LUIZ BARBOSA CARNAÚBA FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAÚÁ SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO ANTÍOGENES MARQUES DE LIRA ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS DILMAR LOPES CAMERINO DENNIS LIMA CALHEIROS VICENTE FÉLIX CORREIA ARTRAN DE PEREIRA MONTE</p>
<p>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p>COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO VICENTE FÉLIX CORREIA ARTRAN DE PEREIRA MONTE FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO LUCIANO CHAGAS DA SILVA EDUARDO BARROS MALHEIROS</p>
<p>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p> <p>SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA</p> <p>SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR WLADIMIR BESSA DA CRUZ</p> <p>DIRETOR DO 1º CAO UBERJARA RAMOS DOS SANTOS</p> <p>DIRETOR DO 2º CAO GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAÚÁ</p> <p>DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL HUMBERTO PIMENTEL COSTA</p> <p>DIRETOR-GERAL EVELINE RODRIGUES DE SOUZA</p> <p>DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO</p> <p>DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS</p> <p>DIRETOR DE CONFIABILIDADE E FINANÇAS JOSÉ GAMA FILHO</p> <p>DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA</p> <p>DIRETOR DE PESSOAL OTAVIO LESSA SARMENTO</p> <p>CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA</p> <p>ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO GRAÇA CARVALHO</p>

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, DR. FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO, NESTA DATA, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2.009/08
Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

OCHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.988/08
Interessado: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.
Proc: 2.003/08
Interessado: Dra. Salette Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2.006/08
Interessado: TRT da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia.
Proc: 2.007/08
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face à equívoco no encaminhamento, devolvam-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
Proc: 2.012/08
Interessado: Luiz Roberto Barros Farias, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 2.015/08
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2.016/08
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2.019/08
Interessado: Rubenício Izidro da Silva Júnior, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo horário especial.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Denúncia Anônima nº 018/08
Interessado: Anônimo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Atalaia.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 07 de agosto de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

COMUNICAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, Coaracy José Oliveira da Fonseca, COMUNICA aos Senhores Procuradores e Promotores de Justiça, servidores e estagiários da Instituição e à população em geral que na próxima segunda-feira, dia 11 de agosto, tendo em vista o feriado alusivo ao Dia da Justiça, não haverá expediente na Procuradoria-Geral de Justiça.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de agosto de 2008.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 542, DE 07 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias de LUCINARA MARIA DE OLIVEIRA JATUBÁ, Oficiala de Apoio de Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 543, DE 07 DE AGOSTO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias de ANA PATRICIALUZ SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA DA CARTA OFERTA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATADA: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A. HUMAITÁ CORRETORA DE

SEGUROS LTDA

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para os estagiários de direito do Ministério Público Estadual, garantindo o pagamento do capital segurado contratado, em caso de ocorrência de um dos eventos cobertos pelo seguro. DO PREÇO: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por segurado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.494/77, Decreto nº 87.497/82 e previsão expressa da cláusula décima primeira do contrato originário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA-

2008-2011, consignada no Programa de Trabalho 03.128.0003.2124.0000 – Manutenção da Escola Superior do Ministério Público, natureza de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 01 (um) ano, contado a partir de 17 de julho de 2008.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2008.
SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo (Procurador-Geral de Justiça Substituto) e Hamilton Olímpio da Silva (Contratada).

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Interessados: Ministério Público Estadual – Moradores do bairro da Jatiúca.

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito), às 11:00 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontravam o Dr. ALBERTO FONSECA, Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente; a Dra. DALVA TENÓRIO, Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, compareceram o senhor ALEXANDRE CASADO GOMES, fiscal da SEMPMA, o senhor OTÁVIO FIDELIS DE MOURA, portador do CPF nº 048.919.964-65, representante da empresa O LAMPIÃO, CNPJ nº 40.917.056/0001-20, localizada na avenida Álvaro Otacílio, S/N, Jatiúca; tendo os mesmos tomado ciência do que consta nos presentes autos do Procedimento Administrativo nº 468/2008, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;¹

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou

degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Administrativo nº 534/2008, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: O LAMPIÃO, CNPJ Nº 40.917.056/0001-20, localizada na avenida Álvaro Otacílio, S/N, Jatiúca.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, dos imóveis de responsabilidade da compromitente, com a finalidade de transferir a obrigação inserida na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;²

CLÁUSULA TERCEIRA: A Interveniante Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativa que lhe couber;

CLÁUSULA QUARTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária, a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA QUINTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

E por estarem de acordo com as cláusulas suso transcritas, apõem suas assinaturas, surtindo com isso os seus jurídicos e legais efeitos.

Nada mais havendo a consignar, eu **DORGIVAL DA SILVA VIANA JUNIOR**, Oficial do Ministério Público Estadual, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo – PJCEDMA

Dra. DALVA TENÓRIO
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

ALEXANDRE CASADO GOMES
Representante da SEMPMA

OTÁVIO FIDELIS DE MOURA
O LAMPIÃO, CNPJ Nº 40.917.056/0001-20

(Footnotes)

¹MACHADO, Anaxágora Alves. *Poluição sonora como crime ambiental*. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 327, 30 de maio 2004. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5261>. Acesso em: 25 abr. 2007.

² ANDRADE, Filipe Augusto Vieira de. “Poluição sonora”. *Manual prático da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente*. Vol. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo, pp. 405-406, 2005

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Interessados: Ministério Público Estadual – Moradores do bairro da Jatiúca.

Assunto: Poluição sonora causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito), às 11:30 horas, na sala de audiências da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, onde presentes se encontravam o Dr. ALBERTO FONSECA, Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente; a Dra. DALVA TENÓRIO, Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, compareceram o senhor ALEXANDRE CASADO GOMES, fiscal da SEMPMA, a senhora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO HOULI, advogada, a Senhora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA HOULY, portadora do CPF nº 347.512.894-20, e o senhor JASSON HOULY ROCHA, portador do CPF nº 153.974.324-15 representante da empresa JASSON HOULY ROCHA - ME, CNPJ Nº 06.188.673/0001-01, localizada na Rua Ind. Breno Lins Cansanção, nº 230 A, Jatiúca; tendo os mesmos tomado ciência do que consta nos presentes autos do Procedimento Administrativo nº 468/2008, que cuida de poluição sonora causada por sua atividade e pretendendo ajustar-se aos regramentos legais, evitando com isso sujeição ao pólo passivo em sede de ação civil pública de que cuida a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública); e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “a medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;¹

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO as provas acostadas aos autos do Procedimento Administrativo nº 534/2008, em curso perante a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente;

Firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, ao teor do art. 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública).

I - DAS PARTES

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado de Alagoas.

INTERVENIENTE ANUENTE: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA.

COMPROMITENTE: O JASSON HOULY ROCHA – ME (Espetinho do Jasson – nome fantasia), CNPJ Nº 06.188.673/0001-01, localizada na Rua Ind. Breno Lins Cansanção, nº 320 A, Lt. 05/06, Jatiúca.

II - DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151;

CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, dos imóveis de responsabilidade da compromitente, com a finalidade de transferir a obrigação inserida na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores;²

CLÁUSULA TERCEIRA: A Interveniante Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo a medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando (em caso de descumprimento) a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativa que lhe couber;

CLÁUSULA QUARTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária, a ser fixada pelo juiz competente, na forma do art. 645 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta.

CLÁUSULA QUINTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, devendo os recursos ser utilizados prioritariamente no combate a poluição sonora no Município de Maceió, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2.

E por estarem de acordo com as cláusulas suso transcritas, apõem suas assinaturas, surtindo com isso os seus jurídicos e legais efeitos.

Nada mais havendo a consignar, eu **RODRIGO FERNANDEZ PINTO**, Oficial do Ministério Público Estadual, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo – PJCEDMA

Dra. DALVA TENÓRIO
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

ALEXANDRE CASADO GOMES
Representante da SEMPMA

MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO HOULI
Advogada

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA HOULY
CPF nº 347.512.894-20

JASSON HOULY ROCHA,
JASSONHOULY ROCHA – ME, CNPJ Nº 06.188.673/0001-01

(Footnotes)

¹MACHADO, Anaxágora Alves. *Poluição sonora como crime ambiental*. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 327, 30 de maio 2004. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5261>. Acesso em: 25 abr. 2007.

² ANDRADE, Filipe Augusto Vieira de. “Poluição sonora”. *Manual prático da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente*. Vol. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo, pp. 405-406, 2005

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas torna pública as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas, dos seguintes processos:

- 1- Processo nº 1434/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelos moradores dos Conjuntos Santo Antônio, Marajó e do Loteamento Santos Dumont, informando a suposta ocorrência de poluição ambiental e sonora causada pela empresa “Comércio e Transporte Ltda - Cotrel”, localizada no bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta capital.
- 2- Processo nº 1489/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada por Maria de Fátima Diniz e moradores do Condomínio do Edifício Raffiné, informando a suposta ocorrência de poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial denominado “Maria Vai Com as Ostras”, localizado na Rua Empresário Carlos da Silva Nogueira, nº 184, salas 06 e 07, no bairro da Jatiúca, nesta capital.
- 3- Processo nº 046/2007
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelo Sr. Henrique Costa Cavalcante, informando a suposta ocorrência de elevado volume de som e ruídos provenientes da loja de eletrodomésticos “MAIA”, localizada no bairro do Centro, nesta capital.
- 4- Processo nº 045/2007
Origem: PJCEDMA
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelo Sr. Henrique Costa Cavalcante, informando a suposta ocorrência de elevado volume de som e ruídos provenientes da loja de eletrodomésticos “LASER”, localizada no bairro do Centro, nesta capital.
- 5- Processo nº 044/2007
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelo Sr. Henrique Costa Cavalcante, informando a suposta ocorrência de elevado volume de som e ruídos provenientes da loja de eletrodomésticos “INSINUANTE”, localizada no bairro do Centro, nesta capital.
- 6- Processo nº 1435/2008
Origem: PJCEDMA
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelo Sr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto e outros, informando a suposta ocorrência de elevado volume de sons e ruídos provenientes do estabelecimento comercial “Xamêgo do Povo”, localizado na Rua Barão de Atalaia, s/nº, no bairro do Centro, nesta capital.
- 7- Processo nº 1436/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelo Sr. Henrique Costa Cavalcante, informando a suposta ocorrência de elevado volume de som e ruídos provenientes do estabelecimento comercial “QG do Espeto”, localizado na Rua Professor José da Silveira Camerino, no bairro do Farol, nesta capital.
- 8- Processo nº 1437/2008
Origem: PJCEDMA
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelos moradores do Loteamento Pitangueiras, informando a suposta ocorrência de elevado volume de sons e ruídos provenientes do estabelecimento comercial “Bar Chic-Chic”, localizado na Avenida Governador Lamena Filho, nº 2225, no bairro do Feitosa, nesta capital.
- 9- Processo nº 1490/2008
Origem: PJCEDMA
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada por Neyder Alcântara de Oliveira, informando a suposta ocorrência de lançamento de efluentes atmosféricos (fumaça/fuligem) provenientes da “Panificação Gruta”, localizada na Avenida Dona Antônia, nº 523, no bairro da Gruta de Lourdes, nesta capital.

10-Processo nº 1488/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada por Acácia Maria S. De Castro e outros moradores do Condomínio do Edifício Sumatra, informando a suposta ocorrência de elevado volume de sons e ruídos provenientes da Igreja Evangélica Maceió, localizada na Rua Antônio Cansanção, nº 1165, no bairro da Ponta Verde, nesta capital.
11-Processo nº 1487/2008
Origem: PJCEDMA
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pela Sra. Helena Pinto Botelho Alcides de Castro, informando a suposta ocorrência de elevado volume de sons e ruídos provenientes da Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada na Rua Dom Vital, nº 86, no bairro do Farol, nesta capital.
12-Processo nº 1651/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Ricardo Ramalho, informando a suposta ocorrência de supressão de vegetação de ornamentação pública sem licença ou autorização do órgão competente, supostamente praticada pelo Colégio São Judas Tadeu, localizado na Rua São Félix, s/nº, no bairro da Serraria, nesta capital.
13-Processo nº 1769/2008
Origem: PJCEDMA
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada por Pedro Raimundo dos Santos, José Cícero Pereira dos Santos e Luiz Ângelo de Menezes em face do Sr. Francisco S. Carvalho, informando a suposta invasão de terras no Bairro de Guaxuma.
14-Processo nº 1770/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelos moradores da Avenida Monte Castelo, informando a suposta prática de poluição sonora e atmosférica causada pelo estabelecimento comercial "Nilson Gás Peças e Serviços", localizado na Avenida Monte Castelo, nº 799, no bairro do Vergel do Lago, nesta capital.
15-Processo nº 1773/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pela ASCOMOVIC II (Associação Comunitária e de Moradores do Village Campestre II), informando a suposta ocorrência da prática de bloqueio do esgoto da Rua Paulo II, por parte de dois moradores da localidade.capital.
16-Processo nº 1771/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelo Sr. Marcos Antônio Santos Cruz e outros moradores da Rua Júlio Plech Filho, informando a suposta ocorrência de elevado volume de sons e ruídos provenientes do estabelecimento comercial "Bar Oriental", localizado na referida rua, s/nº, no bairro da Ponta da Terra, nesta capital.
17-Processo nº 1772/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelos moradores do Condomínio Teotônio Vilela, informando a suposta ocorrência de elevado volume de sons e ruídos provenientes de um bar localizado no pátio interno do referido condomínio, localizado no bairro da Serraria, nesta capital.
18-Processo nº 1811/2008
Origem: PJCEDMA.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pela Sra. Josefa Ana de Oliveira e outros moradores da Rua Coronel Valfrido Rocha, informando a suposta ocorrência de poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial "Alplast – Indústria e Comércio de Plástico Ltda.", localizado na referida rua, no bairro do Clima Bom I, nesta capital.
19-Processo nº 1846/2008
Origem: PJCEDMA
Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta para Elaboração de projeto técnico para recuperação das matas ciliares nas áreas construídas como sendo de preservação permanente, situadas às margens dos cursos d'água, nas áreas de abrangência das indústrias sucroalcooleiras em Alagoas.
20-Processo nº 663/2007
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada da Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Representação formulada por Eliane Bezerra dos Santos, dando conta de suposta ilegalidade na contratação de monitores e horistas pela SEMED, em detrimento dos professores aprovados no último concurso da Prefeitura Municipal de Maceió.
21-Processo nº 1424/2008
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada da Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após denúncia dando conta de transtornos oriundos do vazamento

de tubulação que recolhe águas pluviais e de suposto esgoto clandestino na Rua Dr. Aduauto de Pereira, no bairro do Farol.
22-Processo nº 1510/2008
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada da Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Ofício encaminhado pelo Intersindical, requerendo a intervenção ministerial para acionar a Prefeitura Municipal de Maceió, no sentido de colher informações acerca de arrecadação de impostos do município de Maceió, no ano de 2007.
23-Processo nº 279/2007
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada da Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após denúncia on-line encaminhada pela Sra. Cláudia Batista, dando conta de supostas irregularidades nas contratações de monitores e estagiários pela SEMED, em detrimento dos professores aprovados no último concurso.
24-Processo nº 1121/2008
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada da Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação formulada pelo Sr. Marcos Alves, dando conta de supostas irregularidades na reforma do Mercado da Produção e na doação de espaços em terrenos da prefeitura.
25-Processo nº 809/2007
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada da Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após denúncia de supostas irregularidades em nomeações de candidatos classificados no concurso público da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).
26-Processo nº 1337/2007
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada da Fazenda Pública Municipal.
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após representação dos moradores da Grota do Ouro Preto, requerendo intervenção ministerial para resolver causa da comunidade, junto à Prefeitura Municipal de Maceió.
27-Processo nº 1164/2007
Origem: PROESDEC
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após requerimento do Comando de Policiamento da Capital, necessitando de regulamentação e coordenação na realização dos festejos juninos de 2007 nesta capital.
28-Processo nº 3121/2007
Origem: PROESDEC
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após pedido de providências formulado pela Sra. Ana Maria Vieira de Azevedo em face da Caixa Econômica Federal.
29-Processo nº 1483/2007
Origem: Promotoria de Justiça de Capela
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após pedido de providências formulado pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas – SATEAL, dando conta de suposto descumprimento a direitos trabalhistas, praticados pelo município de Capela.
30-Processo nº 465/2003
Origem: Promotoria de Justiça de Canapi
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após denúncias de supostos abusos de autoridade, cometidos por gestora pública municipal de Canapi.
31-Processo nº 1460/2008
Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após denúncias de suposto transporte de animais silvestres sem autorização do IBAMA.
32-Processo nº 68/2006 e 056/2008
Origem: Promotoria de Justiça
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após notícia de possível negligência médica, colhida através de Termo de Declarações de Giselda Ferreira dos Santos.
33-Processo nº 225/2005
Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa
Assunto: Procedimento administrativo instaurado após notícia de possível crime de tortura, colhida durante o interrogatório de Carlos Eduardo Fernandes da Silva perante o 1º Tribunal do Júri.

Cumpra informar que os autos dos processos acima listados estão à disposição dos interessados para, querendo, impugnar o processo de interesse, no prazo de 10 dias, apresentando razões escritas ou documentos, conforme o comando do artigo 172 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 07 de agosto de 2008.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Secretário do CSMP

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 24ª Reunião Ordinária do ano 2008, realizada no dia 05 de agosto do ano em curso, deliberou acerca dos seguintes processos:

Para Conhecimento:
1 – Of. 1º CPMA nº 235/08. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório, visando investigar suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial denominado "FAMILIAR BAR E DEPÓSITO", localizado na Rua Jairo Marques Luz, s/nº, Tabuleiro dos Martins, nesta capital. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
2 – Of. 1º CPMA nº 252/08. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório, visando investigar suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial denominado "BAR ESPETINHO DO JASSON", localizado na Rua Ind. Breno Lins Cansanção, nº 320, Jatiúca, nesta capital. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
3 – Of. 1º CPMA nº 231/08. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório para investigar suposta ocorrência de elevado volume de ruídos oriundos dos alto-falantes dos carrinhos de picolé do estabelecimento comercial denominado "PICOLÉ CASEIRO CAICÓ", localizado na antiga Avenida Amélia Rosa, nº 1450, Jatiúca, nesta capital. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
4 – Of. 1º CPMA nº 247/08. Interessada: PJCEDMA e PRODSID. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório para investigar informações fornecidas pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL, dando conta de suposta inadimplência das obrigações constantes na legislação sanitária por parte dos produtores rurais. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
5 – Of. nº 31/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Messias. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento administrativo para investigar suposta prática de nepotismo nos poderes Executivo e Legislativo do Município de Messias/AL. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
6 – Of. nº 051/2008. Interessado: 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento administrativo para investigar suposta prática de poluição ambiental. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
7 – Of. nº 81/2008. Interessada: PRODSID. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório em face de representação formulada pelo Conselho Gestor da Unidade de Saúde São José. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
8 – Of. nº 102/2008. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Remessa de cópia de petição inicial da Ação Civil Pública que apura supostos atos de improbidade administrativa em face de Ex-Secretária Municipal. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.
9 – Processo PGJ nº 1863/2008. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Encaminhamento de cópia de investigação preliminar acompanhada da inicial da resultante Ação Civil Pública que apura atos de improbidade administrativa supostamente praticados por Paulo Jorge Bandeira de Souza. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento. Para Deliberação:
10 – Processo PGJ nº 1900/2008. Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto. Assunto: Requerimento de autorização para viagem a fim de representar a AMPAL (Associação do Ministério Público de Alagoas) na Reunião das Associações de Classe do Ministério Público de todo o Brasil, que será realizado no período de 05 a 08 de agosto, na cidade de Gramado-RS. Deliberação: O Conselho Superior referendou o afastamento concedido.
Para julgamento:
11 - Processo nº 1473/2007. Interessada: PJCFPM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação contra agente de trânsito da SMTT. Deliberação: O Conselho Superior concedeu vistas ao Excelentíssimo Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva.
12 - Processo nº 1185/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação contra a instalação de torre de telefonia celular. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente. Representação contra instalação de torre de telefonia celular. Alegação de problemas ambientais e riscos à saúde da população. Equipamento dentro dos padrões

legais, restando descaracterizada a presença de riscos. Homologação do arquivamento proposto."
13 - Processo nº 2002/2007. Interessada: PJCCM. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo relativo à delação de supostas irregularidades no concurso público da CHESF. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Delação de supostas irregularidades no concurso público da CHESF. Não comprovação dos fatos ditos probatórios. Obediência aos princípios da moralidade e boa-fé. Pela homologação do arquivamento proposto."
14 - Processo nº 90/2007. Interessada: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação formulada pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas sobre o não pagamento do adicional de insalubridade. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça da comarca de Pão de Açúcar. Representação formulada pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas sobre não pagamento do adicional de insalubridade. Perda do objeto da representação com a solução do problema. Concordância com o arquivamento proposto."
15 - Processo nº 370/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à instalação de um semáforo para pedestres na Avenida Fernandes Lima, em frente a CEAL. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça do Meio Ambiente. Instalação de um semáforo para pedestre na Avenida Fernandes Lima, em frente a Companhia Energética de Alagoas – CEAL, reivindicação atendida. Homologação do arquivamento proposto."
16 - Processo nº 194/2008. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à instauração de Inquérito Civil visando a apuração da prática de nepotismo no âmbito dos poderes executivo e legislativo no município de Rio Largo. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Largo. Inquérito civil visando a apuração da prática de nepotismo no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo no município de Rio Largo. Recomendação acatada após exoneração dos servidores parentes até o 3º grau dos ocupantes de cargos públicos. Concordância com o arquivamento proposto

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 05 de agosto de 2008.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

*Replicado.

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '05' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO :

Proc.2000 / 2008
Interessado:
EDITE TAVARES MALHEIROS
Assunto:
REQUERENDO CERTIDÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2001 / 2008
Interessado:
ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR
Assunto:
REQ. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO
MP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2002 / 2008
Interessado:
DRª LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA
FRAGOSO, PROMOTORA
DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2003 / 2008
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÃO DE
AÇUCAR
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2004 / 2008
Interessado:
DR. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA,
PROMOTOR DE
JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2005 / 2008
Interessado:
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
Assunto:
REQUERENDO INFORMAÇÕES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2006 / 2008
Interessado:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2007 / 2008
Interessado:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
ALAGOAS
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '06' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2017 / 2008
Interessado:
TÂNIA MARIA GOMES, FUNCIONÁRIA DESTA
PGJ
Assunto:
REQ. REMOÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2018 / 2008
Interessado:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto:
REQ. AUTORIZAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE
PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADOS:

Proc.2019 / 2008
Interessado:
RUBENÍCIO IZIDRO DA SILVA JÚNIOR,
FUNCIONÁRIO DESTA PGJ
Assunto:
REQUERENDO HORARIO ESPECIAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2020 / 2008
Interessado:
PROMOTORIA DE J. C. E. DE DEFESA DO M.
AMBIENTE DA
CAPITAL
Assunto:
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2021 / 2008
Interessado:
MORADORES DA RUA VALDO OMENA, PONTA
VERDE
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE

Proc.2022 / 2008
Interessado:
DR. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES,
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS TREZE E TRINTA,
DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.001682-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
APOTHEKE LTDA
Entrada :29/7/2008 Retirada :1/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.001157-1
APELAÇÃO CIVEL
ARAPIRACA
APETE :
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
APEDO :
ALAIDE BARROS DE SALES
Entrada :30/7/2008 Retirada :1/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.001696-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
V. DE L.R.
APEDO :
P. DE M.R. REP/MAE T.N.T DE M.
Entrada :1/8/2008 Retirada :1/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.001092-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ADRIANO ROCHA DOS SANTOS
APEDO :
DETRAN/AL-DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE
ALAGOAS
Entrada :1/8/2008 Retirada :1/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.000666-6
AGRAVO DE INSTRUMENTO
RIO LARGO
AGRATE :
N.M VILELA DE CARVALHO - DINÂMICA,
ASSESSORIA E
EVENTOS
AGRADO :
MINISTÉRIO PÚBLICO
Entrada :6/8/2008 Retirada :6/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.002045-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA,
EDUCAÇÃO E
CULTURA - FAPEC
Entrada :6/8/2008 Retirada :6/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.001540-7
APELAÇÃO CIVEL
SAO BRAS
APETE :
ANTONIO FERNANDO NOGUEIRA E OUTRO
APEDO :
MUNICIPIO DE SAO BRAS
Entrada :9/7/2008 Retirada :1/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CAMARA CIVEL

2008.001504-3
AGRAVO DE INSTRUMENTO
PILAR
AGRATE :
JJ. CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
(CERCON)
AGRADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :1/8/2008 Retirada :4/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.001754-2
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORTE :
EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :6/8/2008 Retirada :6/8/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIIOGENES MARQUES DE LIRA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.000460-7
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
ELZIA DE ALBUQUERQUE LIMA
REU :
MARIA FRANCISCA DA SILVA AGOSTINHO
Entrada :30/7/2008 Retirada :31/7/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001876-1
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA
CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL
Entrada :21/7/2008 Retirada :22/7/2008
Devolução :7/8/2008 Saidap/ TJ 7/8/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA, ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.001743-2
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MARIO JORGE MARQUES DE NOVAIS
Entrada :15/7/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

1994.030636-0
APELAÇÃO CIVEL
PIACABUCU
APETE :
MARIA OTILIA BELTRAO ARAUJO E OUTROS
APEDO :
ALDO NASCIMENTO
Entrada :24/7/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 24/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.001760-7
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
MARIA DAS GRACAS CARNAUBA DE OLIVEIRA
Entrada :15/7/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.001738-4
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
EMMANUELLY DE ASSIS CHAVES
Entrada :15/7/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2ª CAMARA CIVEL

2008.001603-8
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
ELIZABETH COSWOSCH DEL PUPO
AGRADO :
CLEANE RODRIGUES ACCIOLY
Entrada :5/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2008.002066-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
SINDICATO DA INDUSTRIA DO ACUCAR E DO
ALCOOL DO
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :5/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.001715-7
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
E.S.DA S.
Entrada :6/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.001755-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE OTAVIO ALVES DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :6/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.001708-5
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
JOSANAS HONORARIO DA SILVA E OUTRO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :6/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.001734-6
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :6/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.001724-3
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE JAMES DE OLIVEIRA LIMA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :6/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.001790-6
RECURSO CRIME
ARAPIRACA
RECORRTE :
JAMES ALVES BEZERRA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :6/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 6/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.001745-6
APELAÇÃO CRIMINAL
PENEDO
APETE :
DARIO JOSE LAZARO DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2008.001810-4
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
HERMES DOS ANJOS MAIA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CAMARA CRIMINAL

2008.001804-9
RECURSO CRIME
PENEDO
RECORRTE :
JOSE ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.001814-2
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
DIEGO JOSE FERREIRA COSTA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2008.001802-5
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
ALETUNIO DE ARAUJO BARROS
Entrada :7/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.001767-6
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
ALESSANDRO DASILVA LIMA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.002042-2
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
MARCIO DA SILVA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001877-8
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA
CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA CAPITAL
Entrada :5/8/2008 Retirada :7/8/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/8/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA